



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PJ-021/2023, CELEBRADO
ENTRE O DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE E
A CTENG – CORPO TÉCNICO DE
ENGENHARIA LTDA., NA FORMA
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, reuniram-se de um lado o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, organizado sob a forma de Autarquia Especial Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.555.286/0001-10, com sede na Avenida São Paulo, nº 3.005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, o Sr. **ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 3.014.972-0– SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 014.696.515-99, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 218, Mansão Emanuel Fonseca, Apartamento 403, Bairro Jardins, CEP 49.025-040, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, e pelo seu Diretor Técnico, o Sr. **IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 3.280.462-8 – SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 033.837.205-94, residente e domiciliado na Rua Antonio José dos Santos, nº 06, Condomínio Parque das Fontes, Bloco 8, Apartamento 104, Bairro Jabotiana, CEP 49.095-783, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **CTENG – CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.253.052/0001-32, com sede na Rua Wilson Barbosa de Melo, nº 23, sala 10, Bairro Atalaia, CEP 49.037-590, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representada pelo Sr. **JOSE MARCOS DE MACEDO SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, divorciado, portador do RG nº 185.737-SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 067.439.785-15, residente e domiciliado na Rua Tenente Wendel Quaranta, nº 1.371, Edifício Van Dick, apartamento 902, Bairro Suíssa, CEP 49.052-260, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 197/2024-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE**, com base no que dispõe o **artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, e § 1º da Lei nº 8.666/1993**, bem como nas cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica alterado qualitativamente e quantitativamente o **Contrato PJ-021/2023**, cujo objeto consistê na “**Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para restauração com melhoramentos das rodovias SE-050, trecho: Acesso 113 (Ac. Ao Aeroporto)/Entr. SE-100, com extensão de 15,09 km e SE-100, trecho: Entr. SE-050/Ponte sobre Rio Vaza Barris, com extensão de 2,99 km, com extensão total de 18,08 km, município de Aracaju, neste Estado**”, sendo-lhe acrescidos **R\$ 60.271,39 (sessenta mil, duzentos e setenta um reais e trinta e nove centavos)**, correspondentes a **24,90%** do seu valor original, passando o



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE

seu valor total de R\$ 242.050,20 (duzentos e quarenta e dois mil, cinquenta reais e vinte centavos) para R\$ 302.321,59 (trezentos e dois mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos).

Descrição:


- Valor Inicial do Contrato: R\$ 242.050,20 (duzentos e quarenta e dois mil, cinquenta reais e vinte centavos);
- Prazo de Execução Inicial do Contrato: 120 (cento e vinte) dias;
- Prazo de Vigência Inicial do Contrato: 240 (duzentos e quarenta) dias;
- 1º Termo Aditivo: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

Em tudo mais, ficam perfeitamente inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato PJ-021/2023 ora aditado, cujo Termo vai assinado pelas partes integrantes.

Aracaju/SE, 21 de março de 2024.

Pelo CONTRATANTE:

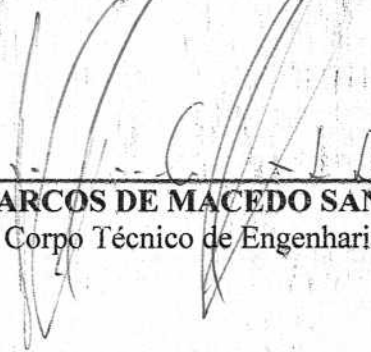


ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente



IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Diretor Técnico

Pela CONTRATADA:



JOSE MARCOS DE MACEDO SANTOS
CTENG – Corpo Técnico de Engenharia Ltda.